

PROGRAMA DO CONCURSO

PROCESSO N.º 3001/22/0000081

**AQUISIÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA TRANSFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE
INFORMÁTICO DO MTSSS**



ARTIGO 1.º

IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

1. O presente concurso público, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), tem por objeto principal a aquisição de postos de trabalho para transformação e modernização do Parque Informático do MTSSS.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV n.º 30230000-0 Equipamento Informático.
3. Ao presente procedimento aplica-se a alínea d) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio por força do corpo do artigo 2.º e artigo 6.º do mesmo diploma.

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

1. A Entidade Adjudicante é o Instituto de Informática, IP (doravante II, I. P.), com sede na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17, Edifício Ciência I, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras, com o telefone 214230000 e com o endereço de correio eletrónico ii-ao-contratacao@seg-social.pt.
2. O Endereço do sítio da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante, disponibilizada pela ACINGOV é o seguinte: www.acingov.pt.

ARTIGO 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, datada de 28/04/2022, foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo do II, I. P., ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

ARTIGO 4.º

COMPETÊNCIAS DO JÚRI

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências do Conselho Diretivo concedida nos termos da deliberação deste Órgão, datada de 28/04/2022.

ARTIGO 5.º

ATOS QUE CONDICIONAM A CONTRATAÇÃO

O presente procedimento foi precedido do parecer favorável da AMA, I. P., de 06/05/2022, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio.



ARTIGO 6.º

AGRUPAMENTO DE CONCORRENTES

1. No caso de apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, os membros do agrupamento devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. As entidades que compõem o agrupamento devem indicar o chefe do consórcio e conferir-lhe, por procuração anterior à celebração do contrato de aquisição de serviços, os poderes a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, no âmbito do contrato objeto do presente procedimento.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário prevista no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário, nos termos previstos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro e no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da minuta do contrato.
4. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior nos termos e prazos aí previstos determina a caducidade da adjudicação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime consagrado nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP.

ARTIGO 7.º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os seguintes fatores e coeficientes de ponderação, segundo o modelo constante do **Anexo II**:
 - a. Preço – 70%
 - b. Garantia – 30%
2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
 - a. Preço
 - b. Garantia
 - c. Sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.
3. Todos os preços propostos pelos concorrentes devem ser apresentados em euros e, se houver necessidade, serão arredondados ao cêntimo para efeitos de aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1.

ARTIGO 8.º

PEÇAS DO PROCEDIMENTO – CONSULTA E FORNECIMENTO

1. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível através do sítio www.acingov.pt a partir da data de envio para publicação no Diário da Republica até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

- 
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento bem como apresentar proposta, bastando, para o efeito aceder à plataforma Acingov, efetuando o registo no sítio eletrónico acima indicado.

ARTIGO 9.º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas até às **23:59:59 horas, do 15.º dia** a contar da data de envio para publicação do anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia, mediante submissão na plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n.º 2 do artigo 2.º.

ARTIGO 10.º

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta, sob pena de exclusão, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento que contenha a demonstração mencionada no n.º 2 do artigo 55.º-A do CCP, caso pretenda a relevação de impedimentos;
 - b) Documento que contenha o preço global, sem IVA, para cada lote;
 - c) Documento que contenha o preço unitário para cada equipamento e para cada lote;
 - d) Documento com o prazo de garantia, se superior a 3 anos;
 - e) Documento que contenha a descrição das características técnicas dos bens, de acordo com o modelo constante do Anexo III;
 - f) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP, nos termos das Instruções aprovadas pelo Regulamento de Execução nº 2016/7, de 5 de janeiro de 2016), elaborado online (por carregamento do ficheiro “espd-request.xml”, de acordo com as seguintes regras:
 - i. O DEUCP deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 - ii. No caso da apresentação por um agrupamento deve ser preenchido um DEUCP por cada membro que o integra;
 - iii. Deve ser enviado em ficheiro com a designação “AnexoDEUCP_[designação_concorrente].pdf”.
2. A proposta deve ser instruída com os documentos em que o concorrente descreve os atributos da mesma, relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência com os elementos referidos no número anterior.
4. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP não podem ser redigidos em língua estrangeira.



5. Sem prejuízo de outros fundamentos, é excluída a proposta que adicione, suprima ou altere estipulações sobre repartição do risco, cumprimento e incumprimento ou responsabilidade, bem como se for considerada variante ou condicionada.

ARTIGO 11.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e todos os documentos que a constituem são apresentados diretamente na plataforma eletrónica acessível no sítio www.acingov.pt, disponibilizado pela empresa ACINGOV;
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção;
3. Os interessados devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será aceite pelo júri do procedimento caso tenha sido realizado no portal disponibilizado para o efeito e até à data e hora definida para a respetiva apresentação;
4. As propostas, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletronicamente deverão ser **assinados eletronicamente mediante** a utilização de **certificado de assinatura eletrónica qualificada**, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
5. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
6. Os documentos emitidos pelos concorrentes deverão ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
7. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos emitidos devem ser assinados em cumprimento pelo disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 12.º

EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

São excluídas as propostas que adicionem, suprimam ou alterem estipulações sobre repartição do risco, transmissão da propriedade, cumprimento ou responsabilidade, bem como outras que sejam consideradas variantes ou condicionadas.

ARTIGO 13.º

CAUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, se o preço contratual de cada lote for igual ou superior a 200 000,00 EUR (duzentos mil euros), o valor da caução a prestar corresponde a 5 % do preço contratual (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo), obedecendo aos modelos em **anexo I**.



ARTIGO 14.º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E IRREGULARIDADES

1. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, bem como da certidão do registo comercial é de 10 dias e o de supressão de irregularidades é de 5 dias, a contar da data da notificação respetiva.
2. Caso o adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 72/2018, de 12 de setembro, está dispensado da apresentação dos documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, devendo indicar essa qualidade no prazo de apresentação dos documentos de habilitação.
3. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário é notificado para se pronunciar por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 86.º do referido diploma legal.

Artigo 15.º

PLANO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

1. Caso o valor do contrato a celebrar determine a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, o adjudicatário deve, no prazo de 10 dias a contar da notificação, apresentar um plano de prevenção da corrupção e de infrações conexas ou indicar a qualidade de micro, pequena ou média empresa, para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do decreto-lei n.º 372/2007, de 6 de novembro.
2. O plano de prevenção da corrupção e de infrações conexas deve ter em conta, em especial, os riscos próprios do contrato a celebrar.

ARTIGO 16.º

ENCARGOS

1. Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, correm por conta do adjudicatário.
2. Será celebrado um contrato por cada lote, sem prejuízo da aplicação do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.



ANEXO I

Modelo de garantia bancária/seguro caução

Em nome e a pedido de (identificação do adjudicatário), vem a (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de (indicar a entidade adjudicante), uma garantia bancária/seguro caução, até ao montante de (por extenso), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos n.ºs 6 (ou 7 se for seguro caução) e 8 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5 % (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo) do preço contratual e funciona com se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá ter em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa fazer valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

Assinatura

Modelo de Guia de Depósito

Vai (identificação do adjudicatário), com sede em (indicar) depositar na (indicar) da (instituição bancária), a quantia de (por extenso) em dinheiro/títulos, como caução exigida no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem do (indicar a entidade adjudicante), com sede em (indicar), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinatura



Anexo II
Critério de Adjudicação
FATORES DE AVALIAÇÃO E ESCALA DE PONTUAÇÃO

1. Fator "Preço"

Relativamente ao fator preço, as propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula, com arredondamento a três casas decimais:

$$P_i^P = 1 + \frac{\sqrt{100 - 100 * x_i^2}}{2,5}$$

onde x_i é fração do preço base, correspondendo a

$$x_i = \frac{P_i}{P_{base}}$$

em que:

P_i – Preço da proposta i

P_{base} – Preço base do procedimento

2. Fator " Garantia "

Relativamente a garantia as propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte tabela:

Garantia Proposta	Pontuação
3 Anos	1 Ponto
4 Anos	3 Pontos
5 Anos	5 Pontos



Anexo III

Tabela de Características técnicas dos equipamentos a preencher por lote

Lote A

Computadores portáteis		
Leve	Especificações mínimas (ou equivalentes)	Quantidade
Equipamento		
Sistema Central		
Tipo de Processador / Geração		
N.º de "cores" por processador		
Memória instalada (GB)		
Armazenamento		
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)		
Sistema Gráfico		
Dimensão memória gráfica (MB)		
Saída de vídeo (integrada no chassis)		
Webcam integrada		
Ecrã		
Tamanho imagem visível (polegadas)		
Resolução (píxeis)		
Antirreflexo com retroiluminação LED		
Conectividade		
Rede Ethernet integrada ou via adaptador - (Mbps)		
Wi-Fi integrada no chassi		
N.º de portas USB 3.0 integradas		
N.º de portas USB C integradas		
Nº Total de Portas USB		
Banda larga móvel integrada		
Ranhura para cabo de segurança		
Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 (integrado no chassi)		
Formato		
Peso em condições de uso (com bateria) - (Kg)		
Bateria		
Capacidade		
Certificação, normas e legislação		
Eficiência energética		
Componentes - da mesma marca e fabricante do equipamento		
Mala/mochila		2000
Docking Station USB-C		
Com alimentação de energia e transformador		2000
Com ranhura de segurança		
Cabo		
Portas		
Periféricos - da mesma marca e fabricante do equipamento		
Teclado		
Teclado QWERTY		2000
Rato		
Rato s/ fio		2000
Cabo de Segurança		
Cabo de Segurança		2000
Ecrã externo LCD 24" - Regulável em altura		
Tamanho imagem visível (polegadas)		2000
Resolução nativa (píxeis)		
Certificações		
Proporção		
Contraste (estático)		
Luminosidade		
Regulação		
Conector de entrada integrado		
Cabos		
Software		
Sistema operativo		
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento		2000

Lote B

Computadores portáteis Avançados		
Leve	Especificações mínimas (ou equivalentes)	Quantidade
Equipamento		
Sistema Central		
Tipo de Processador / Geração		
N.º de "cores" por processador		
Memória instalada (GB)		
Armazenamento		
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)		
Sistema Gráfico		
Dimensão memória gráfica (GB)		
Saída de vídeo (integrada no chassis)		
Webcam integrada		
Ecrã		
Tamanho imagem visível (polegadas)		
Resolução (píxeis)		
Antirreflexo com retroiluminação LED		
Conectividade		
Rede Ethernet integrada ou via adaptador - (Mbps)		
Wi-Fi integrada no chassi		
N.º de portas USB 3.0 integradas		
N.º de portas USB C integradas		
Nº Total de Portas USB		
Banda larga móvel		
Ranhura para cabo de segurança		
Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 (integrado no chassis)		
Formato		
Peso em condições de uso (com bateria) - (Kg)		
Bateria		
Capacidade		
Certificação, normas e legislação		
Eficiência energética		
Componentes - da mesma marca e fabricante do equipamento		
Mala/mochila		150
Docking Station USB-C		150
Com alimentação de energia e transformador		
Com ranhura de segurança		
Cabo		
Portas		
Periféricos - da mesma marca e fabricante do equipamento		
Teclado		150
Teclado QWERTY		
Rato		150
Rato s/ fio		
Cabo de Segurança		150
Cabo de Segurança		
Ecrã externo LCD 24" - Regulável em altura		150
Tamanho imagem visível (polegadas)		
Resolução nativa (píxeis)		
Certificações		
Proporção		
Contraste (estático)		
Luminosidade		
Regulação		
Conector de entrada integrado		
Cabos		
Software		
Sistema operativo		150
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento		

Lote C

Computadores portáteis Mobile Workstation		
Leve	Especificações mínimas (ou equivalentes)	Quantidade
Equipamento		
Sistema Central		
Tipo de Processador / Geração		50
N.º de "cores" por processador		
Memória instalada (GB)		
Armazenamento		
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)		
Sistema Gráfico		
Dimensão memória gráfica (GB)		
Placa Grafica dedicada		
Saída de vídeo (integrada no chassis)		
Webcam integrada		
Ecrã		
Tamanho imagem visível (polegadas)		
Resolução (píxeis)		
Antirreflexo com retroiluminação LED		
Conectividade (integrada no chassis)		
Rede Ethernet integrada ou via adaptador - (Mbps)		
Wi-Fi		
N.º de portas USB 3.0		
N.º de portas USB C		
Banda larga móvel		
Ranhura para cabo de segurança		
Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 (integrado no chassis)		
Formato		
Peso em condições de uso (com bateria) - (Kg)		
Bateria		
Capacidade		
Certificação, normas e legislação		
Eficiência energética		
Componentes - da mesma marca e fabricante do equipamento		
Mala/mochila		50
Docking Station USB-C		
Com alimentação de energia e transformador		50
Com ranhura de segurança		
Cabo		
Portas		
Periféricos - da mesma marca e fabricante do equipamento		
Teclado		
Teclado QWERTY		50
Rato		
Rato s/ fio		50
Cabo de Segurança		
Cabo de Segurança		50
Ecrã externo LCD 24" - Regulável em altura		
Tamanho imagem visível (polegadas)		50
Resolução nativa (píxeis)		
Certificações		
Proporção		
Contraste (estático)		
Luminosidade		
Regulação		
Conector de entrada integrado		
Cabos		
Software		
Sistema operativo		
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento		50

Lote D

Computadores de secretária		
Avançado - Formato All-in-One	Especificações mínimas (ou equivalentes)	Quantidade
Equipamento		
Sistema Central		500
N.º de "cores" por processador		
Processador / Geração		
Memória instalada (GB)		
Armazenamento		
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)		
Sistema Gráfico		
Dimensão memória gráfica (MB)		
Conectividade		
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)		
Wi-Fi		
Webcam integrada		
N.º de portas Total USB 3.0		
N.º de portas USB-C		
N.º de portas USB frontais ou laterais		
Ecrã integrado LCD 24"		
Tamanho imagem visível (polegadas)		
Resolução nativa (píxeis)		
Proporção		
Contraste (estático)		
Luminosidade		
Certificação, normas e legislação		
Eficiência energética		
Formato		
Formato equipamento		
Periféricos - da mesma marca e fabricante do equipamento		
Teclado		500
Teclado QWERTY		
Rato		500
Rato c/ fio		
Software		
Sistema operativo		500
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento		



Lote E

Ecrã externo LCD 24" com Docking Station integrada		
	Especificações mínimas (ou equivalentes)	Quantidade
Ecrã externo LCD 24" com Docking Station integrada		200
Tamanho imagem visível (polegadas)		
Resolução nativa (píxeis)		
Certificações		
Proporção		
Contraste (estático)		
Luminosidade		
Conector de entrada integrado		
Regulação		
Alimentação do Portátil		
Portas		
Cabos		

Ecrã externo LCD 27"		
	Especificações mínimas (ou equivalentes)	Quantidade
Ecrã externo LCD 27"		50
Tamanho imagem visível (polegadas)		
Resolução nativa (píxeis)		
Certificações		
Proporção		
Contraste (estático)		
Luminosidade		
Conector de entrada integrado		
Regulação		
Cabos		